



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

INDICAÇÃO Nº /2025

Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jequié, Zenildo Brandão, com encaminhamento à Secretária Municipal de Educação, Senhora Elvia Sampaio e Sampaio, à Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Senhora Patrícia Miranda Brandão Santana, e ao Comandante da Guarda Civil Municipal, Senhor Adernil Fraga de Oliveira, **a criação do Programa Municipal da Guarda Mirim, destinado a capacitar, formar e incentivar crianças e adolescentes da rede pública municipal de ensino.**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa sugerir a instituição da Guarda Mirim Municipal de Jequié, iniciativa que se insere no contexto do Dia da Criança, comemorado em 12 de outubro, e que tem como objetivo oferecer aos jovens formação cidadã, disciplina, civismo e, sobretudo, oportunidades de crescimento pessoal e profissional.

O programa terá como finalidade promover a formação técnico-profissional de adolescentes por meio de um Programa de Aprendizagem, possibilitando que adquiram e desenvolvam suas potencialidades. Além disso, buscará oferecer capacitação, orientação e formação cidadã necessárias para o desenvolvimento de habilidades sociais e profissionais, de modo a prepará-los para ingressar no mercado de trabalho com dignidade e melhores perspectivas de futuro.

Experiências semelhantes em outros municípios demonstram que a Guarda Mirim contribui de forma significativa para:

- a valorização da disciplina e do respeito às normas;
- o fortalecimento da autoestima e da responsabilidade social;
- a formação ética, moral e cívica dos jovens;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

- a preparação para a vida profissional, diminuindo a vulnerabilidade social e ampliando as oportunidades de inclusão.

A parceria entre a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Guarda Civil Municipal será essencial para a condução das atividades, garantindo orientação adequada, experiência prática e segurança necessárias para a efetivação do programa.

Assim, a criação da Guarda Mirim representa um investimento no futuro da juventude jequieense, alinhado às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que assegura às crianças e adolescentes o direito à educação, à profissionalização, ao lazer e à participação na vida comunitária.

Diante do exposto, indico ao Poder Executivo Municipal que estude a viabilidade de criação da Guarda Mirim Municipal de Jequié, em parceria com a Secretaria de Educação, a Secretaria de Desenvolvimento Social e a Guarda Civil Municipal, como política pública voltada para a formação cidadã e técnico-profissional dos jovens da rede municipal, fortalecendo a prevenção social, a inclusão e o futuro digno da nossa juventude.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2025

CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS
ANDRÉ DO SINTRACAL
VEREADOR



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

ATENDIDO	
Of. n.º	_____
Em:	_____/_____/_____

ATENDA-SE	☐	ARQUIVE-SE	☐
Sala das Sessões em:...../...../.....			
